

CARTILHA DE REPRESENTANTE DE TURMA

PROMOVE
O melhor plano é estudar aqui!

GUI

ALE Aleva, Natanael Atilas

**Cartilha de representante de turma / Natanael Atilas Aleva,
Girllaine Figueiró. --Belo Horizonte: Promove, 2016.**

3 f.: Il. 30 cm.

**1. Representante de turma - perfil. I. Figueiró, Girllaine. II. Título.
CDU 002.1**

Organização Administrativa Pedagógica

Diretor Geral

Prof^o. Esp. Dante Pires Cafaggi

Diretor Acadêmico

Prof^o. Dr. Natanael Átilas Aleva

Diretor Administrativo

Paulo Linhares

Coordenadora do Núcleo de Extensão

Prof^a. Me. Cássia Torres de Carvalho

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof^o. Me. Silvino Paulino dos Santos

Coordenadoras do Núcleo de Orientação Psicopedagógica

Prof^a. Esp. Girlaine Figueiró

Prof^a. Esp. Imaculada Fernandes

Coordenadores de Cursos

Prof^a. Me. Andrea Arnaut

Administração, Marketing e Gestão Financeira,
Gestão em Logística e Gestão em RH.

Prof^o. Me. João Paulo Furtado

Me. João Carlos Peixoto Ferreira

Redes de Computadores, Sistemas de Informação e
Sistemas para Internet

Prof^a. Me. Fernanda Marçal Pontes

Direito

Prof^o. Me. Jackson Cabral

Gastronomia

Prof^a. Me. Danilo Fonseca

Publicidade e Propaganda

Faculdades Promove

www.faculdadepromove.br/bh/faculdadespromove

Unidade João Pinheiro

Avenida João Pinheiro, 164 – Centro.
Belo Horizonte/MG (31) 2103 - 2103

Unidade Goitacazes

Rua dos Goitacazes, 1762 - Barro Preto.
Belo Horizonte/MG (31) 3295 - 4269

Vestibular Unificado

www.vestibularunificado.com.br

Caro (a) Acadêmico (a),

Tendo em vista que a representação estudantil tem por objetivo promover a cooperação entre a comunidade acadêmica e o aprimoramento constante da Instituição, informamos que o Corpo Discente das Faculdades é representado, perante a Direção Acadêmica, Coordenações de Cursos, Conselhos Superiores e demais setores, conforme Regimento Interno da IES, por meio de seus Representantes de Turmas.

Os Representantes titulares e Vice-Representantes serão eleitos e reeleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados no semestre, mediante processo simples de votação, sendo permitida eleição por aclamação. É importante ressaltar que as formas de eleição exclusiva (quando somente um(a) aluno(a) se candidata), falta de opção ou sorteio, não são apropriadas, pois refletem ausência de comprometimento da turma.

A eleição dos Representantes de Turma ocorre semestralmente, no primeiro mês letivo, a partir do início das atividades do semestre letivo. Para se candidatarem à função de Representante e Vice-Representante de Turma, os alunos deverão atender aos seguintes critérios:

- I- Estarem regularmente matriculados na turma e terem disponibilidade para participar, efetivamente, das reuniões para as quais forem demandados;
- II- Terem disponibilidade para o exercício da função;
- III- Estimularem a cooperação entre alunos e entre professores e alunos;
- IV- Saberem ouvir os colegas em suas necessidades, mostrando-se sempre responsáveis e abertos ao diálogo;
- V- Encaminharem e discutirem, inicialmente, com as Coordenações de Curso e Coordenação do NOP, as propostas e/ou reivindicações da turma. Usarem de maneira adequada os canais de comunicação da IES como ouvidoria e CPA;
- VI- Difundirem projetos de Pesquisa e Extensão da IES e instrumentos informativos com a devida autorização dos setores e Direção Acadêmica;
- VII- Estabelecerem contato permanente com os outros representantes para troca de ideias e experiências;
- VIII- Divulgarem todas as informações repassadas pelas Coordenações e Direções para os colegas de sala, promovendo a comunicação e o diálogo permanente;
- IX- Terem conhecimento e estimular permanentemente a turma a conhecer e cumprir as normas estabelecidas pelo Manual do Aluno e Regimento Interno.
- X- O Vice-Representante dará suporte na execução das funções cotidianas e deverá sempre substituir o Representante de Turma, em qualquer reunião ou evento nos quais o titular não possa estar presente.

“Ser um Representante de Turma, ético, significa ser, acima de tudo, imparcial. É importante saber distinguir os anseios pessoais, das solicitações de turma.”

É de extrema importância que os estudantes mantenham seus dados atualizados, comunicando qualquer alteração à coordenação de seu curso.

- O Representante perderá o mandato por:
 - Renúncia;
 - Perda do vínculo com a IES;
 - Conflito com sua própria Turma;
 - Comportamento inadequado. (Art. 171 do Regimento Interno).

Será realizada nova eleição em caso de perda de mandato. Dessa forma, será garantida a representatividade da turma e o diálogo permanente com a comunidade escolar.

O Representante de Turma receberá um certificado ao final da sua gestão.

O aluno que assumir a função de Representante de turma receberá até 25 horas conforme manual de atividades complementares. O Vice-Representante receberá um total de 15 horas de atividades complementares.

Missão Faculdades Promove

Oferecer educação de excelência, formando profissionais empreendedores, capazes de lidar com o novo e de contribuir para o desenvolvimento da sociedade.



Links Úteis

Ouvidoria

www.faculdadepromove.br/bh/ouvidoria

Normas e Resoluções

www.faculdadepromove.br/bh/normas-resolucoes

Manuais

www.faculdadepromove.br/bh/manuais

Manual de Normalização

www.faculdadepromove.br/bh/manualnormalizacao